



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PARECER JURÍDICO 044/2020-JK

I- Do relatório

Trata-se de parecer solicitado pelo setor de licitações a cerca do processo licitatório 35/2020 – pregão presencial 29/2020, no qual versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diária de copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das necessidades do departamento de educação, saúde, administração e coordenadoria de assistência social.

Após a abertura dos envelopes com as proposta e a fase de lances, a empresa GIOVANI ALFREDO PRATEAT restou vencedora dos itens 1 (Departamento de Saúde) pelo valor de R\$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), e 3 (Departamento de Educação) pelo valor de R\$2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), e a empresa CAVA CONSULTORIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI restou vencedora dos itens 2 (Assistência Social) pelo valor de R\$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) e 4 (administração) pelo valor de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais) restaram vencedora. Contra esta decisão a empresa S.M BUDNIAK & CIA LTDA, apresentou recurso alegando que:

- Erro na planilha de preços;
- Que as propostas tanto da empresa CAVA como da empresa GIOVANI são inexequíveis, pois não contemplam a integralidade dos encargos sociais, previdenciário e trabalhista;

JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Alega ainda que a empresa GIOVANI ALFREDO PRATEAT não apresentou certidão negativa municipal e o contrato social apresentado por referida empresa não guarda identidade com a certidão simplificada;
- Que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa GIOVANI não possui em seu conteúdo o número do contrato que supostamente foi prestado;
- Que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa CAVA nada atesta, pois não possui o número do contrato;
- Ao final pugna pela desclassificação das empresas GIOVANI e CAVA, e solicitando a convocação do próximo classificado para que apresente documentação necessária ao prosseguimento do certame.

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa foi aberto prazo para que as empresas impugnadas pudessem manifestar-se sobre o recurso apresentado.

Nas razões da empresa CAVA repeliu as alegações apresentadas no recurso administrativo, sem, contudo, trazer algo novo e de concreto que pudesse ser melhor analisada.

Por sua vez a empresa GIOVANI igualmente repeliu as alegações apresentadas pela empresa S.M, tendo apresentado fotos e duas planilhas, e uma referente ao item I da licitação, e outro do item III.

A pregoeira determinou que ambas empresas comprovassem de forma documental a exequibilidade do contrato tendo ambas empresas apresentado planilhas e destas foi oportunizado a empresa impugnante prazo para manifestar-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

É o relatório necessário.

II- Da fundamentação

Com relação à suposta inexecuibilidade do contrato, o Estatuto das licitações estabelece que:

Art. 48. Serão desclassificadas:

[...]

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, **no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:** (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis (sem o grife no original).

No presente caso, o valor apresentado pelas empresas não é inferior ao patamar de 70% descrito na lei de licitações como parâmetro para considerar a proposta inexequível, logo presumidamente exequível.

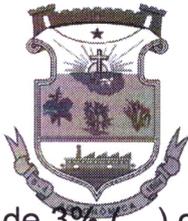
Todavia essa presunção é relativa, admitindo prova em contrário e nesse sentido os documentos apresentados pelas empresas merecem melhor análise e reflexão.

Isso porque, somente com encargos trabalhistas mensais, o valor para manter cada item licitado para os fornecedores é de R\$2.332,89 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), não estando incluso nesse valor, despesas com tributos devido pela operação.

Registra-se que esse é o custo informado pela empresa CAVA em sua planilha, mas não muito diferente é da empresa GIOVANI.

Por mais que não caiba ao Município determinar margem de lucros dos seus fornecedores e prestadores de serviços, a margem de lucro de pouco mais em médio no presente caso gira em torno

JIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

de 3% (...) do valor de cada objeto. Por esse fato, nota-se claramente que as ofertas são efetivamente inexequíveis.

Soma-se a isso que em 10/10/2018 o Município de Agronômica, homologou o edital 013/2018 – pregão presencial 010/2018 que tinha o mesmo objeto desta licitação, sendo o valor de R\$2.650,00 (...).

Em 07/06/2018 o Município de Agronômica, homologou o edital 030/2018 – pregão presencial 27/2018 que tinha o mesmo objeto desta licitação, sendo o valor de R\$2.560,00 (...) e R\$2.600,00 (...). Ambos os contratos foram celebrados com a empresa INVESTI SEGURANÇA, empresa que rompeu o contrato, motivo pelo qual originou a abertura de novo certame.

Por sua vez, em 25/07/2019 o Município de Agronômica, homologou o edital 33/2019 – pregão presencial 25/2019 que tinha o mesmo objeto desta licitação, sendo o valor de R\$2.800,00 (...), com a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS vencedora deste certame.

Ou seja, não se pode considerar exequível as propostas apresentadas, haja vista que os valores atualmente são inferiores aos das licitações realizadas em 2018 e 2019.

Não o bastante, no mês de julho de 2020 a empresa INVESTI SEGURANÇA rompeu seus contratos com o Município e deixou de honrar parte de suas obrigações trabalhistas com seus colaboradores, motivo pelo qual este Município foi acionado judicialmente, no qual se alega a responsabilidade do ente público.

JIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Sem adentrar no mérito desta discussão, fato é a empresa que vinha prestado serviço ao Município por mais de dois anos, rompeu seu contrato e deixou de solver parte seus encargos trabalhistas, cujo o valor do contrato era superior ao valor proposto pelas empresas CAVA e GIOVANI, sendo esse mais um motivo para considerar as propostas inexequíveis.

Assim sendo, entendo que todo lance inferior a R\$2.652,50 (dois mil seiscientos e cinquenta e dois reis e cinquenta centavos)¹ é inexequível, devendo as empresas CAVA e GIOVANI serem desclassificadas, e declarar vencedor a empresa habilitada com lance que possuía o primeiro lance acima do limite de R\$2.652,50 (...).

Item 1 – CELETA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA R\$2.800,00 (...).

Item 2 – CELETA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA R\$2.800,00 (...).

Item 3 – CELETA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA R\$2.800,00 (...).

Item 4 – CELETA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA R\$2.800,00 (...).

Assim sendo, entendo que o recurso merece prosperar, pelos dois fatos e fundamentos acima destacados.

¹ Média dos contratos que o município possuía e/ou possui antes de lançar esse edital. $R\$2.650,00 + R\$2.560,00 + R\$2.600,00 + R\$2.800,00 = R\$10.660,00 / 4 = R\$2.652,50$.

JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

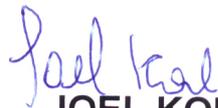
III- Conclusões

Conforme fundamentação supra, opino pelo conhecimento e provimento do recurso apresentado, devendo a comissão de licitação desclassificar as propostas apresentadas pelas empresas CAVA e GIOVANI, haja vista que tais são inexequíveis.

Salvo melhor juízo, entendo como exequível toda proposta cujo o valor seja superior à R\$2.652,50 (...), devendo então ser considerada vencedora aquela empresa devidamente habilitada que apresentou oferta imediatamente superior a tal valor.

Parecer meramente opinativo, sujeito à aprovação da Comissão de Licitações.

Agronômica/SC, 29 de Setembro de 2020.


JOEL KORB
OAB/SC 32.561



Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80(47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br<SEM_VALOR>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor do Departamento de Saúde de Agrônômica, ANTONIO PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo: 013/2018

b) Licitação: PR010/2018

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Tipo da licitação: Menor preço

e) Forma de julgamento: Por item

f) Data de homologação: 10/10/2018

g) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

h) Fornecedores e itens vencedores:

3919 - INVESTI SEGURANCA LTDA. (27.482.018/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30997 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DURANTE 08:00 (OITO) HORAS DIÁRIAS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO, para execução de serviços de limpeza e conservação na unidade de saúde do município Sendo os produtos e materiais de limpeza fornecidos pela contratante, e fornecimento de equipamentos, utensílios (vassouras, rodos, panos, baldes, lava-jato e outros, bem como epi's) por parte da contratada.	Ms		12	2.650,00	31.800,00
Total					31.800,00	

02 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

82 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

89 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Agrônômica-Santa Catarina, 10 de outubro de 2018

ANTONIO PEDROSO
Diretor do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

83.102.590/0001-90

prefeitura@agronomica.sc.gov.br

(47) 3542-0166

http://www.agronomica.sc.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, CESAR LUIZ CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo: **030/2018**

b) Licitação: **PR027/2018**

c) Modalidade: **Pregão Presencial**

d) Tipo da licitação: **Menor preço**

e) Forma de julgamento: **Por item**

f) Data de homologação: **07/06/2018**

g) Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO**

h) Fornecedores e itens vencedores:

3919 - INVESTI SEGURANCA LTDA. (27.482.018/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	29598 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DURANTE 08:00 (OITO) HORAS DIÁRIAS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SENDO OS PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS (VASSOURAS, RODOS, PANOS, BALDES, LAVA-JATO E OUTROS, BEM COMO EPI'S) POR PARTE DA CONTRATADA.	MÊS		24	2.600,00	62.400,00
2	29594 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DURANTE 08:00 (OITO) HORAS DIÁRIAS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SENDO OS PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS (VASSOURAS, RODOS, PANOS, BALDES, LAVA-JATO E OUTROS, BEM COMO EPI'S) POR PARTE DA CONTRATADA.	MÊS		12	2.560,00	30.720,00
Total					93.120,00	

02 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 9 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

27 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Agronômica-Santa Catarina, 7 de junho de 2018

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

83.102.590/0001-90(47) 3542-0166

prefeitura@agronomica.sc.gov.br <http://www.agronomica.sc.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, CESAR LUIZ CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo: 33/2019

b) Licitação: PR25/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Tipo da licitação: Menor preço

e) Forma de julgamento: Por item

f) Data de homologação: 25/07/2019

g) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

h) Fornecedores e itens vencedores:

4270 - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (07.473.724/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	29598 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DURANTE 08:00 (OITO) HORAS DIÁRIAS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SENDO OS PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS (VASSOURAS, RODOS, PANOS, BALDES, LAVA-JATO E OUTROS, BEM COMO EPI'S) POR PARTE DA CONTRATADA.	MÊS		12	2.800,00	33.600,00
Total (R\$):						33.600,00

02 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

38 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

29 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Agronômica-Santa Catarina, 25 de julho de 2019

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito